



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 18 Fls 14

Entrada em: 13/02/2026

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Aprovado por unanimidade de

13 / 02 / 2026

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A EFETUAR REPASSE À AVAES – ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar, de forma complementar, o montante de R\$ 5.159,69 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) à Associação Veranense de Assistência à Saúde (AVAES), destinado ao incremento de valor do mês de dezembro de 2025, referente ao Contrato nº 187 de 28 de dezembro de 2023, Termo Aditivo nº 07, cuja vigência do mesmo diz respeito ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicita-se autorização para repasse financeiro, de forma complementar, à Associação Veranense de Assistência à Saúde (AVAES) no valor de R\$ 5.159,69 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente às internações hospitalares do mês de dezembro de 2025.

Torna-se importante elucidar que o Município de Fagundes Varela, em 2025, possuía um Convênio firmado com o Município de Veranópolis, com a interveniência da AVAES - Convênio nº 31/2023, Termo Aditivo nº 03 – para mútua colaboração entre os partícipes, objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o hospital, para a prestação de serviços durante as 24 horas do dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares e outros serviços.

A solicitação acima, encontra justificativa no fato de que o ano de 2025, quando comparado aos anos anteriores, apresentou demanda significativamente superior no que se refere a internações clínicas e internações devido a cirurgias de urgência. O aumento nas cirurgias de urgência foi de 62% (37 em 2024 para 60 em 2025). Já nas internações clínicas, o aumento foi de 18% (66 em 2024 para 78 em 2025).

Esse aumento exponencial foi observado no decorrer de 2025 e, portanto, foi realizado aditivo de 25%, previsto em contrato, representando um acréscimo de R\$ 22.276,86 para suprir os custos com as internações hospitalares nos meses de novembro e dezembro.

O saldo para o mês de dezembro representava o valor de R\$ 15.145,04. No entanto, o mesmo apresentou-se insuficiente diante da demanda, visto que as internações hospitalares do mês de dezembro geraram um custo de R\$ 20.304,74, referente a 04 cirurgias de urgência e 10 internações clínicas.

Diante do exposto, solicita-se autorização para o repasse do valor excedente já mencionado: R\$ 5.159,69 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Em anexo, encontra-se o Ofício recebido do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi (HCSPL), sobre tal excedente financeiro da produção do mês de dezembro, com necessidade de complementação.

Destaca-se que prever os gastos com internações hospitalares na área da saúde é um grande desafio. Fatores como surtos de doenças, agravamento de condições crônicas, acidentes e imprevistos clínicos fazem com que o número de internações oscile, dificultando a estimativa precisa de custos. Essa instabilidade exige planejamento flexível, para garantir o adequado atendimento da população.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

